Lei nº 1.437, de 27 de dezembro de 2007

Autoriza a adequação de valores do PPA para elaboração do Orçamento 2008

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores constantes no PPA, Lei nº 1.292, de 22 de dezembro de 2005, para elaboração do Orçamento 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2007.

Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal